

Cota CJ/SH 13/2018 – Pareceres Referenciais CJ/SH nºs 1/2019 e 2/2020
PROCESSO SH/ 511934/2018
Convenente – Secretaria da Habitação.
Conveniadi – Prefeitura Municipal de Bálamo
Objeto Terceiro Termo de Aditamento
Cláusula Aditada: Cláusula Sexta – Vigência.
Data da assinatura do Aditamento: 13-08-2020
Vigência: 24-05-2017 a 23-05-2021
Parecer CJ/SH 48/2016 e Despacho 020/2017
Cota CJ/SH 13/2018 – Pareceres Referenciais CJ/SH nºs 1/2019 e 2/2020
PROCESSO SH/ 417608/2018
Convenente – Secretaria da Habitação.
Conveniadi – Prefeitura Municipal de Barra do Chapéu
Objeto Décimo Termo de Aditamento
Cláusula Aditada: Cláusula Sexta – Vigência.
Data da assinatura do Aditamento: 12-08-2020
Vigência: 05-05-2010 a 04-05-2021
Parecer CJ/SH 48/2016 e Despacho 020/2017
Cota CJ/SH 13/2018 – Pareceres Referenciais CJ/SH nºs 1/2019 e 2/2020
PROCESSO SH/ 951688/2018
Convenente – Secretaria da Habitação.
Conveniadi – Prefeitura Municipal de Bauru
Objeto Décimo Quinto Termo de Aditamento
Cláusula Aditada: Cláusula Sexta – Vigência.
Data da assinatura do Aditamento: 13-08-2020
Vigência: 17-04-2009 a 16-04-2021
Parecer CJ/SH 48/2016 e Despacho 020/2017
Cota CJ/SH 13/2018 – Pareceres Referenciais CJ/SH nºs 1/2019 e 2/2020
PROCESSO SH/ 735723/2018
Convenente – Secretaria da Habitação.
Conveniadi – Prefeitura Municipal de Francisco Morato
Objeto Décimo Primeiro Termo de Aditamento
Cláusula Aditada: Cláusula Sexta – Vigência.
Data da assinatura do Aditamento: 19-08-2020
Vigência: 29-07-2010 a 28-07-2021
Parecer CJ/SH 48/2016 e Despacho 020/2017
Cota CJ/SH 13/2018 – Pareceres Referenciais CJ/SH nºs 1/2019 e 2/2020
PROCESSO SH/ 749308/2018
Convenente – Secretaria da Habitação.
Conveniadi – Prefeitura Municipal de Guaratinguetá
Objeto Décimo Quinto Termo de Aditamento
Cláusula Aditada: Cláusula Sexta – Vigência.
Data da assinatura do Aditamento: 20-08-2020
Vigência: 21-08-2009 a 20-08-2021
Parecer CJ/SH 48/2016 e Despacho 020/2017
Cota CJ/SH 13/2018 – Pareceres Referenciais CJ/SH nºs 1/2019 e 2/2020
PROCESSO SH/ 645226/2018
Convenente – Secretaria da Habitação.
Conveniadi – Prefeitura Municipal de Guatapará
Objeto Décimo primeiro Termo de Aditamento
Cláusula Aditada: Cláusula Sexta – Vigência.
Data da assinatura do Aditamento: 19-08-2020
Vigência: 13-07-2010 a 12-07-2021
Parecer CJ/SH 48/2016 e Despacho 020/2017
Cota CJ/SH 13/2018 – Pareceres Referenciais CJ/SH nºs 1/2019 e 2/2020
PROCESSO SH/ 6698/2018
Convenente – Secretaria da Habitação.
Conveniadi – Prefeitura Municipal de Iacanga
Objeto Segundo Termo de Aditamento
Cláusula Aditada: Cláusula Sexta – Vigência.
Data da assinatura do Aditamento: 12-08-2020
Vigência: 14-03-2018 a 13-03-2021
Parecer CJ/SH 48/2016 e Despacho 020/2017
Cota CJ/SH 13/2018 – Pareceres Referenciais CJ/SH nºs 1/2019 e 2/2020
PROCESSO SH/ 735561/2018
Convenente – Secretaria da Habitação.
Conveniadi – Prefeitura Municipal de Limeira
Objeto Décimo Quinto Termo de Aditamento
Cláusula Aditada: Cláusula Sexta – Vigência.
Data da assinatura do Aditamento: 19-08-2020
Vigência: 07-07-2008 a 06-07-2021
Parecer CJ/SH 48/2016 e Despacho 020/2017
Cota CJ/SH 13/2018 – Pareceres Referenciais CJ/SH nºs 1/2019 e 2/2020
PROCESSO SH/ 761004/2018
Convenente – Secretaria da Habitação.
Conveniadi – Prefeitura Municipal de Mágda
Objeto Terceiro Termo de Aditamento
Cláusula Aditada: Cláusula Sexta – Vigência.
Data da assinatura do Aditamento: 20-08-2020
Vigência: 18-08-2017 a 17-08-2021
Parecer CJ/SH 48/2016 e Despacho 020/2017
Cota CJ/SH 13/2018 – Pareceres Referenciais CJ/SH nºs 1/2019 e 2/2020
PROCESSO SH/ 667735/2018
Convenente – Secretaria da Habitação.
Conveniadi – Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes
Objeto Nono Termo de Aditamento
Cláusula Aditada: Cláusula Sexta – Vigência.
Data da assinatura do Aditamento: 18-08-2020
Vigência: 21-06-2012 a 20-06-2021
Parecer CJ/SH 48/2016 e Despacho 020/2017
Cota CJ/SH 13/2018 – Pareceres Referenciais CJ/SH nºs 1/2019 e 2/2020
PROCESSO SH/ 760911/2018
Convenente – Secretaria da Habitação.
Conveniadi – Prefeitura Municipal de Monções
Objeto Terceiro Termo de Aditamento
Cláusula Aditada: Cláusula Sexta – Vigência.
Data da assinatura do Aditamento: 20-08-2020
Vigência: 18-08-2017 a 17-08-2021
Parecer CJ/SH 48/2016 e Despacho 020/2017
Cota CJ/SH 13/2018 – Pareceres Referenciais CJ/SH nºs 1/2019 e 2/2020
PROCESSO SH/ 762024/2018
Convenente – Secretaria da Habitação.
Conveniadi – Prefeitura Municipal de Orindúva
Objeto Décimo Primeiro Termo de Aditamento
Cláusula Aditada: Cláusula Sexta – Vigência.
Data da assinatura do Aditamento: 20-08-2020
Vigência: 16-08-2010 a 15-08-2021
Parecer CJ/SH 48/2016 e Despacho 020/2017
Cota CJ/SH 13/2018 – Pareceres Referenciais CJ/SH nºs 1/2019 e 2/2020
PROCESSO SH/ 189645/2018
Convenente – Secretaria da Habitação.
Conveniadi – Prefeitura Municipal de Orlândia
Objeto Décimo Terceiro Termo de Aditamento
Cláusula Aditada: Cláusula Sexta – Vigência.
Data da assinatura do Aditamento: 19-08-2020
Vigência: 11-08-2009 a 10-08-2021
Parecer CJ/SH 48/2016 e Despacho 020/2017
Cota CJ/SH 13/2018 – Pareceres Referenciais CJ/SH nºs 1/2019 e 2/2020
PROCESSO SH/ 349546/2018
Convenente – Secretaria da Habitação.
Conveniadi – Prefeitura Municipal de Paulo de Faria
Objeto Segundo Termo de Aditamento
Cláusula Aditada: Cláusula Sexta – Vigência.
Data da assinatura do Aditamento: 19-08-2020
Vigência: 25-04-2018 a 24-04-2021

Parecer CJ/SH 48/2016 e Despacho 020/2017
Cota CJ/SH 13/2018 – Pareceres Referenciais CJ/SH nºs 1/2019 e 2/2020
PROCESSO SH/ 487515/2018
Convenente – Secretaria da Habitação.
Conveniadi – Prefeitura Municipal de Piracicaba
Objeto Décimo Segundo Termo de Aditamento
Cláusula Aditada: Cláusula Sexta – Vigência.
Data da assinatura do Aditamento: 12-08-2020
Vigência: 31-05-2010 a 30-05-2021
Parecer CJ/SH 48/2016 e Despacho 020/2017
Cota CJ/SH 13/2018 – Pareceres Referenciais CJ/SH nºs 1/2019 e 2/2020
PROCESSO SH/ 762444/2018
Convenente – Secretaria da Habitação.
Conveniadi – Prefeitura Municipal de Potim
Objeto Décimo Terceiro Termo de Aditamento
Cláusula Aditada: Cláusula Sexta – Vigência.
Data da assinatura do Aditamento: 20-08-2020
Vigência: 11-08-2009 a 10-08-2021
Parecer CJ/SH 48/2016 e Despacho 020/2017
Cota CJ/SH 13/2018 – Pareceres Referenciais CJ/SH nºs 1/2019 e 2/2020
PROCESSO SH/ 734563/2018
Convenente – Secretaria da Habitação.
Conveniadi – Prefeitura Municipal de Salesópolis
Objeto Oitavo Termo de Aditamento
Cláusula Aditada: Cláusula Sexta – Vigência.
Data da assinatura do Aditamento: 19-08-2020
Vigência: 02-07-2012 a 01-07-2021
Parecer CJ/SH 48/2016 e Despacho 020/2017
Cota CJ/SH 13/2018 – Pareceres Referenciais CJ/SH nºs 1/2019 e 2/2020
PROCESSO SH/ 493468/2018
Convenente – Secretaria da Habitação.
Conveniadi – Prefeitura Municipal de Santa Clara d'Oeste
Objeto Décimo Termo de Aditamento
Cláusula Aditada: Cláusula Sexta – Vigência.
Data da assinatura do Aditamento: 20-08-2020
Vigência: 12-08-2013 a 11-08-2021
Parecer CJ/SH 48/2016 e Despacho 020/2017
Cota CJ/SH 13/2018 – Pareceres Referenciais CJ/SH nºs 1/2019 e 2/2020
PROCESSO SH/ 636041/2018
Convenente – Secretaria da Habitação.
Conveniadi – Prefeitura Municipal de Santo Anastácio
Objeto Décimo Termo de Aditamento
Cláusula Aditada: Cláusula Sexta – Vigência.
Data da assinatura do Aditamento: 19-08-2020
Vigência: 27-06-2012 a 26-06-2021
Parecer CJ/SH 48/2016 e Despacho 020/2017
Cota CJ/SH 13/2018 – Pareceres Referenciais CJ/SH nºs 1/2019 e 2/2020
PROCESSO SH/ 509385/2018
Convenente – Secretaria da Habitação.
Conveniadi – Prefeitura Municipal de São Roque
Objeto Sétimo Termo de Aditamento
Cláusula Aditada: Cláusula Sexta – Vigência.
Data da assinatura do Aditamento: 13-08-2020
Vigência: 10-06-2013 a 09-06-2021
Parecer CJ/SH 48/2016 e Despacho 020/2017
Cota CJ/SH 13/2018 – Pareceres Referenciais CJ/SH nºs 1/2019 e 2/2020
PROCESSO SH/ 157620/2018
Convenente – Secretaria da Habitação.
Conveniadi – Prefeitura Municipal de Serra Azul
Objeto Décimo Segundo Termo de Aditamento
Cláusula Aditada: Cláusula Sexta – Vigência.
Data da assinatura do Aditamento: 14-08-2020
Vigência: 08-06-2009 a 07-06-2021
Parecer CJ/SH 48/2016 e Despacho 020/2017
Cota CJ/SH 13/2018 – Pareceres Referenciais CJ/SH nºs 1/2019 e 2/2020

Infraestrutura e Meio Ambiente

GABINETE DO SECRETÁRIO

Apostila do Chefe de Gabinete, de 18-09-2020
Processo: 5.386/2016
Interessado: Gabinete da Secretária
Assunto: Processo de contratação de serviços comuns – Contratação de serviços de administração de bolsas de estágio.
Apostilamento de 09-09-2020, Referente ao Contrato 07/2016/FED

Diante da edição do Decreto 64.066, de 02-01-2019, que trata da redução de despesas, visando à redução do custo administrativo do Estado, a empresa CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola foi convidada a renegociar o reajuste contratual, cuja renegociação encontra-se devidamente registrada à fl. 498.
A referida renegociação resultou na abdicção da aplicação do índice 2,73% (dois inteiros e setenta e três centésimos), apurado no período pela variação do IPC/FIPE, mantendo-se os valores atualmente praticados.

SUBSECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO E BIODIVERSIDADE

Departamento de Gestão Regional
Centro Técnico Regional XI – São Bernardo do Campo Comunicado

Nos termos do item IV, artigo 5º do Decreto Estadual 64.456/2019, seguem as informações acerca dos Autos de Infração Ambientais cujos autuados não foram localizados para ciência da autuação:

Auto de Infração Ambiental 20190630020013-6
Autuado: Kerollyn Carvalho da Silva CPF: 474.753.708-28
Município da infração: Santo André/SP
Kerollyn Carvalho da Silva fica por meio desta publicação convocado a comparecer à sessão do atendimento ambiental do processo AIA supracitado, que ocorrerá na data de 05-03-2021, às 10h, na Rua dos Vianas, 625, Baeta Neves, São Bernardo do Campo.
Levar cópia do AIA, CPF, RG, comprovante de residência, comprovantes de rendimentos e demais documentos que julgar necessários; planta, fotos atuais da área autuada, comprovante de propriedades do bens apreendidos e procuração caso não seja o autuado a comparecer.

O Centro Técnico Regional XI da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente, faz publicar a relação de Autos de Infração Ambiental, cujos autuados não foram localizados via Correios para entrega de notificação informando sobre a nova data da Sessão de Atendimento Ambiental, em razão da suspensão da anterior. Em caso de não comparecimento, o auto e/ou o débito serão consolidados no Atendimento Ambiental, e o processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Estado para inscrição do débito no sistema de dívida ativa e ingresso de ação judicial objetivando a reparação do dano ambiental em questão.
Auto de Infração Ambiental 20180806005178-1
Autuado: Andreia Oliveira Damiao CPF: 215.050.108-29
Data do Atendimento: 26-03-2021 às 09h.

Município da infração: Santo André/SP
Local do Atendimento: Rua dos Vianas, 625 – Baeta Neves – São Bernardo do Campo
O Centro Técnico Regional XI da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente, faz publicar a relação dos Autos de Infração Ambiental aptos a serem encaminhados para arquiv.
A reincidência no prazo estabelecido implicará aplicação de multa simples.

Auto de Infração Ambiental 20180723008423-1
Autuado: Jozeslei Souza Rodrigues CPF: 007.388.357-30
Município da infração: São Paulo/SP
Auto de Infração Ambiental 266.489/2013
Auto de Infração Ambiental 285.893/2013
Autuado: Fauze Nassin Jorga CPF: 132.148.538-72
Município da infração: Mairiporã/SP
Auto de Infração Ambiental 256.971/2012
Autuado: Rafael Pereira Lima CPF: 389.633.178-70
Município da infração: São Paulo/SP
Auto de Infração Ambiental 20170422006754-1
Autuado: Vladimir Anselmo CPF: 644.889.346-68
Município da infração: Mairiporã/SP
Auto de Infração Ambiental 339.088/2016
Autuado: Jose Roberto Batinga dos Santos CPF: 534.005.184-68

Município da infração: Mairiporã/SP
O Centro Técnico Regional XI da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente, faz publicar a relação dos Autos de Infração Ambiental cancelados por decisão judicial e aptos a serem encaminhados para arquivo.
A reincidência no prazo estabelecido implicará aplicação de multa simples.
Autuado: Cicero José Bezerra Cavalcante CPF: 192.615.388-00
Município da infração: Diadema/SP
Centro Técnico Regional XI da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente faz publicar a relação dos Autos de Infração Ambiental que tiveram o débito prescrito de acordo com o artigo 40 do Decreto estadual 64.456/2019 e Parecer PAT 58/2014, considerados conclusos e aptos a serem encaminhados para arquivo.

Auto de Infração Ambiental 245.631/2011
Autuado: Rosana Lucas CPF: 008.841.158-36
Município da infração: Santo André/SP
Valor da multa: R\$ 500,00

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

Portaria DAEE-5119, de 16-09-2020

O Superintendente do Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI, do Regulamento aprovado pelo Decreto 52.636, de 03-02-1971, com fulcro no artigo 67 da Lei Federal 8.666/93, combinado com o artigo 64 da Lei Estadual 6.544/89, ambas com alterações posteriores em seus dispositivos e em cumprimento à Portaria DAEE 97, de 17-01-2013, complementada pela Portaria DAEE 6530, de 25-11-2019,

Determina:
Artigo 1º. Ficam designados os servidores Adriana Malagoli de Sousa, Pront. 10.029, como Gestora, Maria Sílvia Barrozo, Pront. 6142, e Tania Regina M.S.H. Alves, Pront. 7743, para comporem equipe técnica de acompanhamento e fiscalização do Termo de Contrato 2020/23/00052.8, de 27-08-2020, celebrado entre o DAEE e a empresa Healthwork Consultoria e Assessoria em Medicina do Trabalho Ltda. - EPP, para prestação de serviços de Medicina e Segurança do Trabalho.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Portaria DAEE-5152, de 18-09-2020

Dispõe sobre a implantação do Programa SP Sem Papel no âmbito da Autarquia e dá providências correlatas

O Superintendente do Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI, do Regulamento aprovado pelo Decreto 52.636, de 03-02-1971, e

Considerando os termos do Decreto 64.355 de 31-07-2019, que institui, no âmbito da Administração Pública do Estado de São Paulo, o Programa SP Sem Papel, com vistas à produção, gestão, tramitação, armazenamento, preservação, segurança e acesso a documentos e informações arquivísticas em ambiente digital de gestão documental;

Considerando o cronograma estabelecido pela Equipe Multidisciplinar Prodesp, Fundação Vanzolini e Arquivo Público que a partir do próximo dia 21 de setembro o DAEE será parcialmente integrado ao Programa SP Sem Papel, iniciativa desenvolvida pelo Governo do Estado de São Paulo;

Considerando a necessidade de orientar e normatizar o processo de transição da gestão documental física para o modelo digital,

Determina:
Artigo 1º. A produção, gestão, tramitação, armazenamento, preservação, segurança e acesso a documentos e informações arquivísticas de novos documentos, na Autarquia deverão ser feitos exclusivamente no ambiente oficial de gestão documental do Estado de São Paulo (https://www.spsempapel.sp.gov.br/), doravante denominado Ambiente Digital de Gestão Documental do Estado de São Paulo, observadas as disposições do artigo 11 do Decreto 64.355, de 31-07-2019, ressalvados aqueles que integram plataformas digitais já em uso na Autarquia.

§ 1º - Os processos, expedientes e documentos autuados fisicamente e cadastrados em sistemas de controle referencial, antes da implantação do Programa de que trata esta resolução, tramitarão em papel até a sua eliminação, conforme prazos previstos nas Tabelas de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado.

§ 2º - Os documentos recebidos e protocolados fisicamente serão digitalizados e capturados para autuação e tramitação no Ambiente Oficial e, salvo manifestação em contrário do remente, a resposta será fornecida pela mesma forma.

§ 3º - A abertura e a tramitação de processos, expedientes ou documentos, em meio físico, somente serão permitidas nas situações em que houver indisponibilidade temporária do Ambiente Oficial e, simultaneamente, comprometimento de prazos legais ou administrativos ou quando for matéria em caráter de urgência ou emergência, devidamente declaradas pela autoridade competente, para justificar autuação e cadastramento no sistema SPdoc. O registro no Ambiente Oficial deverá ser realizado imediatamente após seu reestabelecimento, tendo ou não ocorrido a conclusão da tramitação.

§ 4º - Os processos, expedientes e documentos recebidos fisicamente, mesmo que tramitados por intermédio do Ambiente Oficial, permanecerão arquivados na Diretoria de origem, até a data de sua eliminação, conforme prazos previstos nas Tabelas de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de São Paulo, respeitadas as orientações gerais emanadas pela Unidade do Arquivo Público do Estado.

Artigo 2º. A tramitação de documentos entre o DAEE e demais órgãos e entidades públicas ou privadas dar-se-á gradativamente por meio digital, conforme cronogramas de implantação do Ambiente Oficial publicados com observância do disposto no § 1º do artigo 1º do Decreto 64.355, de 31-07-2019, podendo ser endereçados em formato digital diretamente para os e-mails institucionais das respectivas áreas competentes, passando o seu tratamento a ser realizado no ambiente informatizado.

Artigo 3º. A certificação no curso de treinamento no Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA, disponibilizados no sítio eletrônico https://treinamentos.spsempapel.gov.br, é obrigatória a todos servidores usuários do Sistema.

Artigo 4º. Para a efetividade desta portaria, observar-se-ão as normas contidas no Decreto Estadual 64.355, de 31-07-2019

e na Resolução SG-57, de 30-09-2019, exarada pela Secretaria de Governo.

Artigo 5º. O grupo gestor responsável pela operacionalização do Programa SP Sem Papel no âmbito da Autarquia será composto com servidores das áreas de:

I – Divisão Técnica de Informática - STI;
II – Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso - CADA;

III – Serviço de Protocolo - CGEP;
IV – Divisão Técnica de Comunicação Social - CGC;
V – Diretorias de Bacias;
Artigo 6º. A Divisão Técnica de Informática exercerá a função de Coordenação de Implantação, Administrador Local e Suporte do Programa SP Sem Papel, no âmbito do DAEE, cabendo-lhe a inclusão e exclusão de usuários no Ambiente Digital de Gestão Documental do Estado de São Paulo bem como a abertura de chamados junto à Prodesp.

Artigo 7º. A Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso - CADA e ao Serviço de Protocolo cabe a gestão documental, bem como a abertura de chamados junto ao Arquivo do Estado e a PRODESP.

Artigo 8º. Esta Portaria entrará em vigor a contar de 21-09-2020.

Portaria do Superintendente, de 18-09-2020

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto 52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto 32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 63.262 de 09/03/18 e da Portaria DAEE 1630 de 30/05/17,, reti-ratificada em 24-06-2020.

O caput do artigo 1. da Portaria DAEE 6707 de 30-11-2018, publicada no D.O. de 13-12-2018, passa a vigorar com a seguinte redação: "Fica outorgada, em nome de ÁGUA DEMA TRANSPORTES E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CPF/CNPJ 01.490.029/0001-61, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins urbano-solução alternativa coletiva II, no município de São Bernardo do Campo, conforme abaixo identificado."

O Parágrafo único constante no artigo 1. da Portaria DAEE 6707 de 30-11-2018, publicada no D.O. de 13-12-2018, passa a vigorar com a seguinte redação: A utilização de água subterrânea, objeto desta Portaria está condicionada a existência e posse, no local do uso, da correspondente Licença Sanitária obtida junto ao órgão municipal de Vigilância Sanitária, bem como da correspondente certidão de Uso do Solo, atestando a compatibilidade da atividade do empreendimento com zoneamento do município, obtida junto ao poder público municipal.

A Portaria DAEE 6707 de 30-11-2018, publicada no D.O. de 13-12-2018, continua em vigor em todos os seus termos, exceto no que foi retificado na presente Portaria. Processo DAEE 9900836 - Extrato de Portaria 5146/20.

Despacho do Superintendente, de 18-9-2020

Processo DAEE 713557/2018. De acordo com o Parecer PJU 81/2020, Fls. 4014/4015, autorizamos a Lavratura do Termo de Ajuste Final ao Termo de Contrato 2019/11/00106.5, de 15-10-2019, celebrado entre o DAEE e a Empresa Diagonal Empreendimentos e Gestão de Negócios Ltda, para a prestação de serviços consultoria especializada para elaboração de avaliação final da primeira etapa do Programa Parque Várzeas do Tietê - PVT, bem como o cancelamento do valor de R\$ 13.139,07, não utilizados, consubstanciando o ajuste no valor total de R\$ 1.680.669,45, observadas as normas legais.

Despacho do Superintendente, de 18-09-2020

Revogação
Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto 52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto 32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 63.262 de 09/03/18 e da Portaria DAEE 1630 de 30/05/17, reti-ratificada em 24-06-2020.

Referência:
Autos DAEE 9907763
Com fundamento do Artigo 9. do Decreto Estadual 63.262 de 09/03/18, do Artigo 30 da Portaria DAEE 1630 de 30-05-2017, e em atendimento a solicitação da Bacia do Alto Tietê - BAT.
Fica revogada a Portaria DAEE 5133 de 19-09-2019, que autorizou a OÁISIS RESIDENCIAL CLUB LAPA, CNPJ 09.532.127/0001-26, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins de urbano no município de São Paulo, conforme abaixo identificado:
- Poço Local 001 DAEE 343-4028 - Aquífero Cristalino - Coord. Geográficas Latitude S 23º 31' 15,511" - Longitude O 46º 42' 20,501" - Volume Diário 130,0 m³ - Prazo 05 anos.

DIRETORIA DA BACIA DO ALTO TIETÊ E BAXIDA SANTISTA

Despacho do Diretor, de 28-08-2020

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE 1.630 e 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por SOMIBRÁS SOCIEDADE DE MINERAÇÃO BRASILEIRA LTDA, CNPJ 43.836.485/0001-60 e do parecer técnico contido no Processo DAEE 9913084, declaramos dispensada de outorga a interferência, localizada no município de Arujá, conforme abaixo:

- Reservatório de Acumulação - Afluente do Rio Baquirivu - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°24'32.550") - Longitude O (46°20'42.790") - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20200013525-4GI.

Extrato DDO 327.
Despachos do Diretor, de 04-09-2020
Informe de Indeferimento
Referência:
- Interessado: MAXICAR AUTO SERVIÇOS LTDA.
- CNPJ: 46.158.986/0001-23
- Município: São Paulo
- Processo DAEE 9907621

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE 1630/2017 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo DAEE, fica indeferido o seguinte requerimento:
- Captação Subterrânea - Aquífero Cristalino-fraturado - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°34'2.090") - Longitude O (46°39'31.470") - Volume Diário: 6,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20200012941-15M.

Extrato de Informe de Indeferimento 172.
Informe de Indeferimento
Referência:
- Interessado: IBC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

- CNPJ: 34.355.513/0001-37
- Município: Barueri
- Processo DAEE 9912988
Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE 1630/2017 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo DAEE, fica indeferido o seguinte requerimento:
- Lançamento Superficial - Rio Tietê - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°30'48.230") - Longitude O (46°49'46.930") - Vazão Máxima Instantânea 4,98 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 119,52 m³ - Período 24h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20200009506-NXC.

Extrato de Informe de Indeferimento 173.
Informe de Indeferimento
Referência:
- Interessado: IGREJA APOSTÓLICA
- CNPJ: 62.771.134/0001-63
- Município: São Paulo
- Processo DAEE 9909872
Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE 1630/2017 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no